



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 1731/2026

Ao Exmo. Sr. Nikolas de Queiroz Elias;
Presidente da Câmara Municipal
Patrocínio MG

Senhor Presidente;

O vereador abaixo assinado vem nos termos regimentais, depois de aprovado em plenário, solicitar a vossa Excelência que seja enviada uma **INDICAÇÃO**, ao Exmo. **Prefeito Municipal Gustavo Tambelini Brasileiro, a elaboração e encaminhamento a esta Casa Legislativa um Projeto de Lei que institua a obrigatoriedade de realização periódica de exame toxicológico pelo Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais agentes políticos do Poder Executivo, bem como por Vereadores no exercício de seus mandatos, no âmbito do Município de Patrocínio/MG.**

Sugere-se que os exames sejam realizados periodicamente a cada 90 (noventa) dias, em laboratório devidamente credenciado, observando-se os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, transparência e interesse público.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como finalidade fortalecer a ética, a transparência, a responsabilidade e a credibilidade no exercício da função pública.

Os agentes políticos municipais exercem funções de extrema relevância para a administração pública e para a sociedade, sendo responsáveis pela gestão de recursos públicos, fiscalização dos atos administrativos, elaboração de leis e tomada de decisões que impactam diretamente a vida da população.

Em razão da elevada importância dos cargos ocupados, é essencial que seus ocupantes estejam em plenas condições físicas, mentais e psicológicas para o adequado desempenho de suas atribuições institucionais.

Em diversos setores profissionais de alta responsabilidade social, como transporte coletivo, segurança pública e atividades esportivas profissionais, já se exige a realização periódica de exames toxicológicos como forma de prevenção, segurança e garantia da capacidade funcional.

Nesse sentido, entende-se como razoável e compatível com o interesse público a adoção de medida semelhante no âmbito da administração pública municipal, visando ampliar a confiança da população nas instituições e fortalecer os princípios da moralidade administrativa e da probidade no exercício da função pública.

Diante do exposto, solicitamos ao Chefe do Poder Executivo Municipal a elaboração do competente Projeto de Lei e seu posterior encaminhamento à Câmara Municipal para apreciação e deliberação em Plenário.

Patrocínio, 14 de maio de 2026.

Ricardo Balila
Vereador MDB